



Boletim Oficial do Legislativo

Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 12 - Edição 2368

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 05/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 25.650.078/0001-82, com sede à Avenida São Francisco, nº.320, Primavera, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Elizelto Guido Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 049.466.026-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Pentagrama Auditoria e Consultoria Técnica LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.057.007/0001-04, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 3117, sala 309, São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-563, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, Tainá Neiva Jardim, CPF 119.301.946-09, RG: MG 14774344, tainaneiva@pentagramaconsultoria.com.br, endereço profissional: Av Raja gabaglia 3117, sala 309, São Bento, Belo Horizonte/MG, resolvem aditar o contrato nº 05/2023, pelas cláusulas e condições seguintes.

Do objeto

Cláusula primeira. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estipulado na cláusula nona do Contrato 05/2023.

Cláusula segunda. O prazo de vigência estipulado na cláusula nona, consideradas as prorrogações determinadas pelos termos aditivos n. 01 e 02, fica prorrogado pelo período de 6 meses.



Do valor estimado

Cláusula terceira. O valor estimado para o presente termo aditivo é R\$ 30.000 (trinta mil reais).

Da dotação orçamentária

Cláusula Quarta. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

01.01.01.031.0014.8004.339035

Da ratificação

Cláusula Quinta. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Da publicação

Cláusula Sexta. A CÂMARA providenciará a publicação deste Termo Aditivo conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2024.

Elizelto Guido Pereira

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Tainá Neiva Jardim

Pentagrama Auditoria e Consultoria Técnica LTDA ME